



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.387, de 6 de Junho de 2024.

Altera o Decreto 3.068, de 3 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício SIGA Nº PM-OFI-2024/00540, de 28 de maio de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita a substituição das representantes do Grupo Gestor do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC (PM-ADM-2024/05906);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “c” e “d” do artigo 1º do Decreto 3.068, de 3 de outubro de 2022, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

c) Laura Cristina Fernandes Rupere – Gerente de Proteção Básica;

d) Delma Prado Cavalcante - Secretária Municipal de Assistência Social e

Cidadania.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1836
Data 06 / 06 / 24

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –
<https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140Assinado de forma digital por BRUNA
CAROLINI NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2024.06.06 16:16:55 -04'00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2023/09676, na modalidade Concorrência nº 06/2024, tipo menor maior desconto ofertado. Objeto: Contratação de empresa especializada, na Revitalização da Praça Teutly Soares Leão (MUSEU), a pedido da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recabimento da Documentação e Proposta: Dia: 24/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília - DF). O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção LICITAÇÕES, e na Plataforma da BLL - <http://www.bll.org.br> ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS, 06 de junho de 2024.

Katiúscia de Souza Lima
Agente de Contratação

DECRETO Nº. 3.387, de 6 de Junho de 2024.

Altera o Decreto 3.068, de 3 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício SIGA Nº PM-OFI-2024/00540, de 28 de maio de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita a substituição das representantes do Grupo Gestor do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC (PM-ADM-2024/05906);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "c" e "d" do artigo 1º do Decreto 3.068, de 3 de outubro de 2022, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

c) Laura Cristina Fernandes Rupere – Gerente de Proteção Básica;

d) Delma Prado Cavalcante - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 31/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/3504, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a rede municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.belha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07 de junho de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 20 de junho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

20 de junho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS, 06 de junho de 2024.

Katiúscia de Souza Lima
Agente de contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/04524 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês 50 g, mini pão hot-dog 25 g e queijo tipo muçarela 500 g) para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE) e entidades filantrópicas atendidas pelo PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.belha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: De 07 de junho de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília) Até 21 de junho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES: 21 de junho de 2024 – 10:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br; QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS, 06 de junho de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº. 476, de 6 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento exarado no processo nº. PM-ADM-2024/01070;

CONSIDERANDO que é imprescindível realizar a avaliação dos imóveis que serão doados, por força do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é requisito fundamental que o imóvel seja avaliado por uma comissão especialmente nomeada para tal fim;

CONSIDERANDO que para a finalidade almejada é necessário que se constitua uma comissão de avaliação para que se afira o valor da referida área de forma justa e imparcial, e, para tanto essa comissão deverá ter pelo menos um membro capacitado para tal mister;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão para realizar a avaliação do imóvel registrado sob a matrícula nº. 37.267 do CRI da Comarca de Nova Andradina, designada pelo Lote nº. 01K-03 (Um K-Três), situado na Avenida Paulo Prata, ZRAD-1 (Zona Residencial de Alta Densidade), nesta cidade e comarca de Nova Andradina/MS, com área de 12.000,00m² (doze mil metros quadrados).

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Júlio Cesar Castro Marques, como presidente;

II – Emanuelle Muchon de Souza, como membra;

III – Natália da Cruz Leite, como membra.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar um laudo circunstanciado e conclusivo, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 6 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL